

prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data;

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório de ocorrência do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que no formato apresentado e documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, desde que o candidato apresente o documento e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital de apresentação de documento.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. - PROVA ESCRITA: de caráter eliminatório e classificatório (PESO 1)

A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

- Apresentação (Introdução, Desenvolvimento, Conclusão) - no máximo 1 ponto
- Conteúdo (Desenvolvimento do tema, Organização, Coerência, Clareza de ideias); no máximo 7 pontos
- Linguagem (Uso adequado da terminologia técnica, Propriedade, Clareza, Precisão e correção gramatical); no máximo 2 pontos

* Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0

9.2 - PROVA DIDÁTICA: de caráter classificatório (PESO 1)

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Adequação ao tema sorteado: até 1,0 ponto
- Adequação ao tempo mín./máx.: até 0,5 ponto
- Didática (desenvolvendo a organização do conteúdo): até 4,0 pontos
- Qualidade da apresentação: até 2,0 pontos
- Exemplos utilizados: até 2,5 pontos

9.3 - PROVA DE TÍTULOS: de caráter classificatório (PESO 2)

Serão adotados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- Titulação: até 2,5 pontos
- Experiência Didática: até 2,5 pontos
- Produção Profissional: até 5 pontos
- Produção Científica: até 2,5 pontos

Para a classificação final as provas terão os seguintes pesos:

- Prova Escrita – peso 1
- Prova Didática – peso 1
- Análise Curricular – peso 2

A média final do candidato será gerada a partir do seguinte cálculo:

Média Final = [(Média da Prova Escrita x 1) + (Média da Prova Didática x 1) + (Média da Prova de Títulos x 2)] / 4

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de maior idade mais elevada;
- Com idade inferior a 60 anos, será dada preferência ao candidato de maior idade
- O candidato com maior nota obtida na Prova Didática
- O candidato com maior nota obtida na Prova de Títulos

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

- I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
- II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de não estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/original no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Faculdade de Engenharia tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

(Processo 1385/2022)

PROGRAMA

1. - Estatística Descritiva
2. - Cálculo de Probabilidades
3. - Variáveis Aleatórias Discretas e principais modelos
4. - Variáveis Aleatórias Contínuas e principais modelos
5. - Estimativa de Parâmetros
6. - Testes de Hipóteses para a Média, Proporção e Variância
7. - Testes de Hipóteses para Comparação de Duas Médias e Duas Proporções
8. - Testes de Hipóteses para Comparação de Várias Médias –ANOVA (Um e Dois fatores)
9. - Variáveis bidimensionais e correlação
10. - Regressão

BIBLIOGRAFIA

BUSSESA, W. O., MORETTIN, P. A. Estatística Básica – Probabilidade e Inferência. São Paulo: Saraiva, 2017.

CABRAL, J. S., GUIMARÃES, R. Estatística. Lisboa: Mc Graw Hill, 2007.

COSTA NETO, P. L. O. Estatística. São Paulo: Edgard Blücher Ltda., 2002.

DANTAS, C. A. B. Probabilidade: um curso introdutório. São Paulo: Edusp, 2013.

DEVORE J.L. Probabilidade e Estatística para Engenharia e Ciências. São Paulo: Cengage Learning, 2018.

FELLER, W. Introdução à Teoria das Probabilidades e suas Aplicações – Parte 1. São Paulo : Edgard Blücher, 1976.

JAMES, B. R. Probabilidade: um curso em nível intermediário. Rio de Janeiro: Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada, 2015.

LARSON, R. e Farber, B. Estatística Aplicada. São Paulo : Pearson, 2015.

MAGALHÃES, M. N. Noções de Probabilidade e Estatística. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo – EDUSP, 2013.

MARTINS, G. A., DOMINGUES, O. Estatística Geral e Aplicada. São Paulo: Atlas, 2017.

MORETTIN, L. G. Estatística Básica – Probabilidade e Inferência. São Paulo : Pearson Prentice Hall, 2010.

MORGADO, C. M. et al Análise Combinatória e Probabilidade. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), 2016.

ROSS, S. M. Probabilidade – Um Moderno Curso Com Aplicações. São Paulo: Bookman, 2010.

TRIOLA, M. F. Introdução à estatística. Rio de Janeiro: LTC – Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda, 2017.

WALPOLE, R. E., MYERS, R. H., MYERS, S. L. e YE, K. Probabilidade & Estatística para Engenharia e Ciências. 8. Ed. São Paulo: Pearson, 2015.

(Replicado por ter saído com incorreções)

Faculdade de Ciências

CONCURSO PROFESSOR TITULAR - EDITAL Nº 152/2023 = FACULDADE DE CIÊNCIAS DE BAURUR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 65/2023-RUNESP, de 22/03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 23/03/2023, pág. 52 com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA, da Faculdade de Ciências, do Campus de Baurur, na disciplina: “EXERCÍCIO FÍSICO E DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS”.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 19.855,85.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 254,00 por meio de transferência ou depósito identificado junto ao Banco do Brasil S.A., agência nº 6919-1 e conta corrente nº 021-459-0, em nome da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, CNPJ nº 48.031.918/0028-44, no período das 8:00hs do dia 24/04/2023 às 17:00hs do dia 07/06/2023, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>.

2.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar inscrito no Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Doência;

3.2.3. ter realizado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Doência;

3.2.4. ter realizado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Doência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em rede de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Doência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 10 (dez) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação “lato sensu” (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) em Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsas de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Doência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Doência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação “stricto sensu”;

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

- a) participação em congresso;
- b) realização de evento científico, publicação de texto;
- c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação “stricto sensu”; e
- d) supervisão de Pós-graduação, incluindo-se as previstas nos itens 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1 a 3.2.4, são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2, 3.3, e 3.4, e seus subitens, citando no Memorial e anexando em CD-ROM, no mínimo, 3.1 e 3.14, na apresentação mínima exigida, ainda que haja outros explicitados no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricaoes.unesp.br>.

3.10. Documentos para inserção dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

- (a) capítulo de livro impresso; indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e nome do autor, editor e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;
- (b) artigos e livros impressos; indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e nome do autor, editor e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;
- (c) artigos e livros eletrônicos; indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);
- (d) capítulo de e-book; indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Sattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regulamentarmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;
- II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no ato da inscrição:

- I - Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
 - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 - b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
- II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1, desta Lei:
 - a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.
 - b) O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 8:00 h do dia 24/04/2023 às 17:00h do dia 28/04/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ter e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constarem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.unesp.br>, no ato 03/05/2023, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade Universitária, sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvidas a Comissão de Cargos de Professor Titular (CPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre o cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

6.4. - Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:

7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividades de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em curso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre eruição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. O Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Doente, e para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Doência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

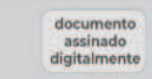
7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Doência.

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Julgamento de memorial: Os examinadores atribuirão notas considerando os seguintes grupos de atividades: Ensino (até 2,5 pontos); Pesquisa (até 3,0 pontos); Administrativo (até 2,0 pontos); Extensão (até 2,5 pontos);



8.2. Prova Didática: Os examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 2,5 pontos); Pesquisa (até 3,0 pontos); Administração (até 2,5 pontos); Extensão (até 2,5 pontos); Organização (até 2,5 pontos); Conhecimento do assunto (até 2,5 pontos); Capacidade de Exposição e Síntese (até 2,5 pontos);

8.3. Arguição do Memorial: Os examinadores atribuirão notas considerando a capacidade do candidato em atuar em Ensino (até 2,5 pontos); Pesquisa (até 3,0 pontos); Administração (até 2,5 pontos); Extensão (até 2,5 pontos); Organização (até 2,5 pontos); Conhecimento do assunto (até 2,5 pontos); Capacidade de Exposição e Síntese (até 2,5 pontos);

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão as seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos e Organização de Memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídos por pelo menos 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, do artigo 120, do Regulamento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuírem, o vencedor do concurso que será o obtiver o maior número de indicações.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- De maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.
- De menor idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.
- De menor idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino e Exame, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, cuja dispensa da exigência contida no subitem 10.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado final do concurso, com efeito suspensivo. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder o recurso interposto, a contar da data do protocolo do recurso.

11.6. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.7. Implicará na exoneração do servidor:

- a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;
- b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

11.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTIC - Resolução USP nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria USP 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).

11.17. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEKO - PROGRAMA

- Atividade física e mortalidade geral e específica;
- Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis e exercício físico;
- Exercício físico, doenças crônicas não transmissíveis e longevidade;
- Treinamento de força na prevenção, controle e reabilitação de doenças cardiovasculares e metabólicas;
- Papel da intensidade e modalidade do exercício físico na saúde cardiometabólica;
- Exercício físico e diabetes tipo 2;
- Exercício físico e hipertensão arterial;
- Papel da intensidade e modalidade do exercício físico na saúde musculoesquelética;
- Exercício físico em indivíduos transplantados do coração;
- Papel do tratamento de força na prevenção, controle e reabilitação de doenças do aparelho locomotor;
- Papel do exercício físico na reabilitação cardiovascular;
- Ferramentas para prescrição do exercício físico em indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis.

ANEKO II-BIBLIOGRAFIA

ABINSWORTH, B. E.; MACERA, C. A. Physical activity and public health practice. Boca Raton: CRC Press, 2012.

CICCOLO, J. T.; KRAEMER, W. J. Resistance training for the prevention and treatment of chronic disease. Boca Raton: CRC Press, 2014.

KANALEY, J. A.; COLBERG, S. R.; CORCORAN, M. H.; MALIN, S. K.; RODRIGUEZ, R. R.; CRESCO, J. C.; KIRWAN, J. P.; ZIERATH, J. R. Exercise/physical activity in individuals with type 2 diabetes: a consensus statement from the American College of Sports Medicine, Medicine and Science in Sports and Exercise, Philadelphia, v. 54, n. 2, p. 353-368, fev. 2022.

KANOSUE, K.; OSHIMA, S.; CAO, Z. B.; OKA, K. Physical activity, exercise, sedentary behavior and health. Tokyo: Springer, 2015.

LEUTHOLTZ, B. C.; RIPOLL, I. Exercise and disease management. Boca Raton: CRC Press, 2019.

LUAN, X.; TIAN, X.; ZHANG, H.; HUANG, R.; LI, M.; CHEN, P.; WHANG, R. Exercise as a prescription for patients with various diseases. Journal of Sport and Health Science, Shanghai, v. 8, n. 5, p. 422-441, 2019.

MAGEE, D. J.; ZACHARZEWSKI, J. E.; QUILLEN, W. S. Prática da reabilitação musculoesquelética: princípios e fundamentos científicos. Barueri: Manole, 2013.

NEGRÃO, C. E.; BARRETO, A. C. P.; RONDON, M. U. P. B. Cardiologia do exercício: do atleta ao cardiopata. 4. ed. Barueri: Manole, 2019.

PEDERSEN, B. K. The physiology of optimizing health with a focus on exercise in medicine. Annual Reviews of Physiology, Palo Alto, v. 81, p. 607-627, 2019.

PELLICCIA, A.; SHARMA, S.; GATI, S.; BÄCK, M.; BÖRNERSON, M.; CASELLI, S.; COLLET, J. P.; CORRADO, D.; DREZNER, J. A.; HALLE, M.; HANSEN, D.; HEIDBUCHEL, H.; MYERS, J.; NIEBUER, J.; PAPADAKIS, M.; PIEPOLI, M. F.; PRESCOTT, E.; ROOS-HEJSELINK, J. W.; STUART, A. G.; TAYLOR, R. S.; THOMPSON, P. D.; TIBERI, M.; VAHANEES, L.; WILHELM, M.; ESC Scientific Document Group. 2020 ESC Guidelines on sports cardiology and exercise in patients with cardiovascular disease: the task force on sports cardiology and exercise in patients with cardiovascular disease of the European Society of Cardiology (ESC). European Heart Journal, Oxford, v. 42, n. 1, p. 17-96, jan. 2021.

PESCATELLO, L. S. Effects of exercise on hypertension: from cells to clinical medicine. Cham: Humana, 2015.

PRESSLER, A.; NIEBUER, J. Textbook of sports and exercise cardiology. Cham: Springer, 2020.

REUSCH, J.; REGENSTEINER, J. G.; STEWART, K. J.; VEVES, A. Diabetes and exercise: from pathophysiology to clinical implementation. Cham: Humana, 2018.

PERIÓDICOS DA ÁREA AMERICAN JOURNAL OF PHYSICAL MEDICINE AND REHABILITATION. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1921-. ISSN 0894-9115.

AMERICAN JOURNAL OF PHYSIOLOGY. ENDOCRINOLOGY AND METABOLISM. Rockville: American Physiological Society, 1977-. ISSN 0193-1849.

AMERICAN JOURNAL OF PHYSIOLOGY. HEART AND CIRCULATION PHYSIOLOGY. Rockville: American Physiological Society, 1977-. ISSN 0363-6135.

APPLIED PHYSIOLOGY, NUTRITION AND METABOLISM. Ottawa: Canadian Science Publishing, 1976-. ISSN 1715-5312.

ARCHIVES OF PHYSICAL MEDICINE AND REHABILITATION. Philadelphia: Elsevier, 1918-. ISSN 0003-9993.

BIOLOGY OF SPORT. Poznan: Termedia Publishing House, 1984-. ISSN 0860-021X.

BMC MUSCULOSKELETAL DISORDERS. London: BioMed Central, 2000-. ISSN 1471-2474.

BRITISH JOURNAL OF SPORTS MEDICINE. London: B M J Group, 1965-. ISSN 0306-3674.

CIRCULATION (Baltimore). Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1950-. ISSN 0009-7322.

CLINICAL JOURNAL OF SPORT MEDICINE. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1972-. ISSN 1050-642X.

DIABETES. Arlington: American Diabetes Association, 1952-. ISSN 0012-1797.

DIABETES CARE. Arlington: American Diabetes Association, 1978-. ISSN 0149-5992.

EUROPEAN JOURNAL OF APPLIED PHYSIOLOGY. Heidelberg: Springer, 2000-. ISSN 1439-6329.

EUROPEAN JOURNAL OF PREVENTIVE CARDIOLOGY. Oxford: Oxford University Press, 1994-. ISSN 2047-4873.

EUROPEAN HEART JOURNAL. OXFORD: Oxford University Press, 1980-. ISSN 0195-668X.

EXERCISE IN SPORT SCIENCE REVIEWS. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1973-. ISSN 0091-6331.

HYPERTENSION. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1975-. ISSN 0149-911X.

HYPERTENSION RESEARCH. London: Nature, 1978-. ISSN 0195-9636.

INTERNATIONAL JOURNAL OF SPORTS MEDICINE. Stuttgart: Georg Thieme Verlag, 1980-. ISSN 0172-4622.

JOURNAL OF AGING AND PHYSICAL ACTIVITY. Champaign: Human Kinetics, 1993-. ISSN 1063-8652.

JOURNAL OF APPLIED PHYSIOLOGY. Rockville: American Physiological Society, 1948-. ISSN 8750-7587.

JOURNAL OF HEART AND LUNG TRANSPLANTATION. Philadelphia: Elsevier, 1981-. ISSN 1053-2498.

JOURNAL OF PHYSICAL ACTIVITY AND HEALTH. Champaign: Human Kinetics, 2004-. ISSN 1543-3080.

JOURNAL OF ORTHOPAEDIC AND SPORTS PHYSICAL THERAPY. Alexandria: Journal of Orthopaedic & Sports Physical Therapy, Inc., 1979-. ISSN 0190-6011.

JOURNAL OF REHABILITATION MEDICINE. Uppsala: Foundation for Rehabilitation Information, 1969-. ISSN 1650-1977.

JOURNAL OF SCIENCE AND MEDICINE IN SPORT. Chatsworth: Elsevier, 1984-. ISSN 1440-2440.

JOURNAL OF SPORT AND HEALTH SCIENCE. Shanghai: Shanghai Journal of Sport, 1985-. ISSN 2095-2546.

JOURNAL OF SPORTS SCIENCE AND MEDICINE. Boca Raton: Journal of Sports Science and Medicine, 2002-. ISSN 1530-2968.

JOURNAL OF SPORTS MEDICINE AND PHYSICAL FITNESS. Turin: Edizioni Minerva Medical, 1961-. ISSN 0022-4707.

JOURNAL OF STRENGTH AND CONDITIONING RESEARCH. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1987-. ISSN 1064-8011.

JOURNAL OF THE AMERICAN HEART ASSOCIATION. Oxford: American Heart Association, 2012-. ISSN 2047-9980.

MEDICINE AND SCIENCE IN SPORTS AND EXERCISE. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 1969-. ISSN 0195-9131.

SCANDINAVIAN JOURNAL OF MEDICINE & SCIENCE IN SPORTS. Chichester: Wiley-Blackwell, 1979-. ISSN 0905-7188.

SPORTS MEDICINE. Auckland: Adis International, 1984-. ISSN 0112-1642.

SPORTS MEDICINE - OPEN. Heidelberg: SpringerOpen, [2015]-. ISSN 2199-1170.

TRANSPLANTATION REVIEWS. Philadelphia: Elsevier, 1984-. ISSN 0955-470X.

Bauru 18 de abril de 2023. Processo 1272/2022 (FCBauru) CÂMPUS DE BAURU - UNESP FACULDADE DE CIÊNCIAS EDITAL Nº 153/2023-STGP/FC - Homologação

Deliberação da Congregação de 13/04/2023 Homologando o resultado final do concurso público de títulos e provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP junto ao Departamento de Educação, desta Faculdade, na disciplina "EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA" (objeto do Edital nº 212/2023), conforme Edital nº 128/2023-STGP - Resultado e Classificação Final. (Deliberação nº 214-2023) (Proc. 1218/2021)

legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 16 de abril de 2023.

001. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA

1 - E - 2 - B - 3 - A - 4 - B - 5 - D - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - C - 10 - C

11 - E - 12 - B - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - A - 17 - C - 18 - E - 19 - B - 20 - B

21 - C - 22 - A - 23 - E - 24 - B - 25 - C - 26 - D - 27 - D - 28 - B - 29 - C - 30 - D

31 - E - 32 - C - 33 - D - 34 - B - 35 - E - 36 - A - 37 - B - 38 - C - 39 - D - 40 - B

002. PROVA OBJETIVA

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

1 - C - 2 - E - 3 - A - 4 - D - 5 - B - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - A - 10 - E

11 - C - 12 - D - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - D - 17 - B - 18 - A - 19 - C - 20 - B

21 - A - 22 - E - 23 - C - 24 - D - 25 - E - 26 - A - 27 - C - 28 - D - 29 - A - 30 - A

31 - E - 32 - B - 33 - D - 34 - E - 35 - A - 36 - B - 37 - D - 38 - C - 39 - E - 40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

ADMINISTRAÇÃO GERAL - AG - CÂMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 528/2023 DE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR TITULAR (CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2022-STGP-AG-BTU)

O Diretor Técnico Administrativo da Administração Geral - AG do Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a classificação definitiva para o emprego público de 009 - Enfermeiro (Área de atuação: do Trabalho).

Inscritos

Classificação - Inome - Documento - Nota - Class. Final

22885838 - BRUNA DE CARVALHO CASTRO - 2105727

3- 172,500 - 1

23049590 - GERSON BORGES SANTIAGO - 023412783

02 - 172,500 - 2

21 - 172,500 - 1

PRISCILLA BERTOZIO FERRAS - 463768590

0 - 170,000 - 3

23249889 - CAROLINE APARECIDA CRUZ - 45147946

4 - 170,000 - 4

22914650 - FERNANDA RODRIGUES ALVES DE SOUZA

LEME - 39416908 6 - 167,500 - 5

25688782 - CAROLINA LUIZA BERNARDES - 41984130

1 - 167,500 - 13

25864068 - CIBELE FERNANDA RIBEIRO - 52244130 0

165,000 - 7

25724797 - ISABELA FIORETTI MANCHINI - 520442295

162,500 - 8

25020595 - AMANDA ALARCON IDALGO - 50169029 3

162,500 - 9

156141314 - LAIS DE OLIVEIRA HERNANDES - 49204595

1 - 157,500 - 10

23148861 - FÁBIA DE SIQUEIRA VIEIRA - 44895591 X

154,000 - 11

23182628 - AMANDA LETICIA FRASSETO - 53164377

3 - 152,500 - 12

25714260 - ANDRESSA GONCALVES DE OLIVEIRA

52755000 - 13

25897470 - DAYANE CAROLINE NOVAES - 48335916 6

150,000 - 14

22860150 - LAVINY MORAES BARROS - 451718811

147,500 - 15

25252723 - GABRIELA SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO

37669554 7 - 145,000 - 16

25688782 - AUDICA CAROLINA COSTA BRAGA - 34234064

5 - 141,500 - 17

24119410 - NICOLE NOVAÇA ROSA - 54279570 X - 137,500 - 18

25894862 - ALINE FERNANDA PALOMBARINI SANTILONI

40380705 0 - 136,500 - 19

23073012 - GUSTAVO MATULOVIC DA SILVA - 54125765

1 - 136,500 - 20

25684019 - HENRIQUE BAVAROTTI RODRIGUES SILVA

54517059 X - 135,000 - 21

25368699 - GRAZIELA FELIX CORNELIO DIAS - 58724619

4 - 134,000 - 22

25788116 - BIANCA GIOVANA DE ALMEIDA IAUCH

4136924 3 - 132,500 - 23

22929172 - MARCELO DILOVA DOS SANTOS FERRARI

48473995 7 - 130,000 - 24

23843160 - EMANUELLI GIUGLIOLI OLIVATO - 53088308

9 - 130,000 - 25

25809547 - LARISSA MARIANA DOS SANTOS MACHADO

40522776 0 - 127,500 - 26

47666000 - GABRIELLE RODRIGUES BUCHIGNANI

47666000 - 120,000 - 27

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Faculdade de Medicina

Faculdade de Medicina

Câmpus de Botucatu

EDITAL Nº 532/2023-CCSGP/FCM - Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 67/2022-RUNE, de 27/01/2022, publicado em 28/01/2022 e em conformidade com o Edital e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. - VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 13.557,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. - INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

2.3. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se para os cargos em Medicina, que tenham no mínimo título de Doutor, na área de conhecimento objeto do concurso e ter concluído residência médica em Anestesiologia.

3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou, se for o caso, visto temporário e no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.5.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, desde que não reconhecidos e registrados por universidades que possuem cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.5.2.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras no país de origem, com validade de Educação a Distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.5.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, desde que se reconheça sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.6. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.5 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada à apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa nas linhas abaixo, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo:

- Avaliação da qualidade em anestesiologia
- Reposição volêmica na hipovolemia e choque hemorrágico. Modelos experimentais em anestesiologia
- Modelos clínicos e experimentais para estudo dos efeitos cardiovasculares de fármacos e técnicas anestésicas durante a cirurgia
- Modelos clínicos e experimentais para estudo e prevenção das alterações das vias aéreas superiores e pulmonares durante a ventilação artificial
- Modelos clínicos e experimentais para estudo e prevenção dos efeitos nocivos relacionados aos anestésicos e técnicas anestésicas.
- 1.5. nos casos de pagamento de boleto, pi, transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez comecado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC - Resolução USP nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria USP 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h do dia 24/04/2023 às 23h do dia 28/04/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 28/04/2023 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 03/05/2023, a partir das 14 horas e no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, o gabarito da prova objetiva realizada em 16 de abril de 2023.

001. PROVA OBJETIVA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA

1 - E - 2 - B - 3 - A - 4 - B - 5 - D - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - C - 10 - C

11 - E - 12 - B - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - A - 17 - C - 18 - E - 19 - B - 20 - B

21 - C - 22 - A - 23 - E - 24 - B - 25 - C - 26 - D - 27 - D - 28 - B - 29 - C - 30 - D

31 - E - 32 - C - 33 - D - 34 - B - 35 - E - 36 - A - 37 - B - 38 - C - 39 - D - 40 - B

002. PROVA OBJETIVA

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL

1 - C - 2 - E - 3 - A - 4 - D - 5 - B - 6 - C - 7 - D - 8 - B - 9 - A - 10 - E

11 - C - 12 - D - 13 - D - 14 - A - 15 - D - 16 - D - 17 - B - 18 - A - 19 - C - 20 - B

21 - A - 22 - E - 23 - C - 24 - D - 25 - E - 26 - A - 27 - C - 28 - D - 29 - A - 30 - A

31 - E - 32 - B - 33 - D - 34 - E - 35 - A - 36 - B - 37 - D - 38 - C - 39 - E - 40 - D

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP

ADMINISTRAÇÃO GERAL - AG - CÂMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 528/2023 DE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR TITULAR (CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2022-STGP-AG-BTU)

O Diretor Técnico Administrativo da Administração Geral - AG do Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a classificação definitiva para o emprego público de 009 - Enfermeiro (Área de atuação: do Trabalho).

Inscritos

Classificação - Inome - Documento - Nota - Class. Final

22885838 - BRUNA DE CARVALHO CASTRO - 2105727

3- 172,500 - 1

23049590 - GERSON BORGES SANTIAGO - 023412783

02 - 172,500 - 2

21 - 172,500 - 1

PRISCILLA BERTOZIO FERRAS - 463768590

0 - 170,000 - 3

23249889 - CAROLINE APARECIDA CRUZ - 45147946

4 - 170,000 - 4

22914650 - FERNANDA RODRIGUES ALVES DE SOUZA

LEME - 39416908 6 - 167,500 - 5

25688782 - CAROLINA LUIZA BERNARDES - 41984130

1 - 167,500 - 13

25864068 - CIBELE FERNANDA RIBEIRO - 52244130 0

165,000 - 7

25724797 - ISABELA FIORETTI MANCHINI - 520442295

162,500 - 8

25020595 - AMANDA ALARCON IDALGO - 50169029 3

162,500 - 9

156141314 - LAIS DE OLIVEIRA HERNANDES - 49204595

1 - 157,500 - 10

23148861 - FÁBIA DE SIQUEIRA VIEIRA - 44895591 X

154,000 - 11

23182628 - AMANDA LETICIA FRASSETO - 53164377

3 - 152,500 - 12

25714260 - ANDRESSA GONCALVES DE OLIVEIRA

52755000 - 13

25897470 - DAYANE CAROLINE NOVAES - 48335916 6

150,000 - 14

22860150 - LAVINY MORAES BARROS - 451718811

147,500 - 15

25252723 - GABRIELA SANTOS RIBEIRO DE CARVALHO

37669554 7 - 145,000 - 16

25688782 - AUDICA CAROLINA COSTA BRAGA - 34234064

5 - 141,500 - 17

24119410 - NICOLE NOVAÇA ROSA - 54279570 X - 137,500 - 18

25894862 - ALINE FERNANDA PALOMBARINI SANTILONI

40380705 0 - 136,500 - 19

23073012 - GUSTAVO MATULOVIC DA SILVA - 54125765

1 - 136,500 - 20

25684019 - HENRIQUE BAVAROTTI RODRIGUES SILVA

54517059 X - 135,000 - 21

25368699 - GRAZIELA FELIX CORNELIO DIAS - 58724619

4 - 134,000 - 22

25788116 - BIANCA GIOVANA DE ALMEIDA IAUCH

4136924 3 - 132,500 - 23

22929172 - MARCELO DILOVA DOS SANTOS FERRARI

48473995 7 - 130,000 - 24

23843160 - EMANUELLI GIUGLIOLI OLIVATO - 53088308

9 - 130,000 - 25

25809547 - LARISSA MARIANA DOS SANTOS MACHADO

40522776 0 - 127,500 - 26

47666000 - GABRIELLE RODRIGUES BUCHIGNANI

47666